



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Edital No. 457/2025, de 10 de abril de 2025

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas (DGP/CGA), no uso de suas atribuições, está selecionando servidores para a composição do seu quadro de pessoal.

1. SOBRE A UNIDADE

Autoridade Nacional de Proteção de Dados, autarquia de natureza especial, criada pela Medida Provisória nº 869, de 2018, convertida na Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que alterou a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), é responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, por orientar, regulamentar e fiscalizar o cumprimento da legislação. É o órgão central de interpretação da Lei Geral de Proteção de Dados, cabendo a ela estabelecer normas e diretrizes para a sua implementação, buscando zelar pela garantia do direito de todos os brasileiros terem seus dados pessoais devidamente protegidos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Poderão participar do processo seletivo servidores efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e empregados públicos, que não estejam em estágio probatório e que se encontrem em exercício no Distrito Federal ou em outros estados.

Os candidatos selecionados serão movimentados via requisição, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, no Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 11.758, de 30 de outubro de 2023. São assegurados ao servidor público, no instituto da requisição, todos os direitos e vantagens a que faça jus no Órgão ou entidade de origem (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995).

São consideradas neste edital as disposições da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.

A coleta dos dados pessoais dos candidatos, cuja base legal é o art. 7º, inciso II, cumulado com art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, tem por finalidade específica o recrutamento e a seleção de servidores ou empregados públicos para comporem a força de trabalho da ANPD, para fins de cumprimento do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

As informações extraídas dos formulários e dos currículos poderão ser mantidas no banco de dados da ANPD por um período de até 12 (doze) meses após a finalização deste processo seletivo, para a utilização em novas oportunidades.

A ANPD assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

2.1. Apoio a Contratação ANPD/CGTI

Unidade Organizacional: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Vagas: 2

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

FUNÇÃO: Apoio à Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos de TIC;

QUALIFICAÇÃO DIFERENCIAL: Curso Contratação seguindo a IN 94/2022 e Lei 14.133/2021;

OBJETIVO DA FUNÇÃO: Atuar com contratação na área de TIC da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Poderá aderir ao Programa de Gestão total os servidores lotados fora de Brasília e ao Programa de Gestão Parcial os servidores lotados em Brasília, desde que atendidas as disposições da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- CONHECIMENTO EM REDAÇÃO OFICIAL (Desejável)
- CONTRATAÇÃO DE TIC (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Capacidade de Iniciativa e Resolução de Problemas (Desejável)
- Trabalho em Equipe (Desejável)
- Comprometimento com Resultados e prazos (Desejável)
- Organização e Gestão do Tempo (Desejável)
- Proatividade (Desejável)
- Visão Sistêmica (Desejável)
- Ética e Integridade Pública (Desejável)
- Gestão para Resultados (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)
- EMPREGADO PÚBLICO (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Atuar no planejamento, gestão e fiscalização de contratos de serviços e aquisições de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da CGTI/ANPD;
- Elaboração artefatos de planejamento de contratações: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência-TR, conforme IN SGD/ME nº 94/2022 , Lei nº 14.133/2021 e outros normativos vigentes aplicados à matéria. Elaborar pesquisas de preços para novas contratações e para a renovação de contratos já existentes;
- Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para a identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;
- Propor iniciativas e contribuir para a prospecção de novas soluções, recursos e ferramentas de infraestrutura e suporte de TIC, sob supervisão do coordenador de infraestrutura e suporte e seguindo os normativos, diretrizes e orientações aplicados ao assunto; e
- Elaborar notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais.
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de serviços relativos a bens e a serviços de TIC.
- Controlar os pagamentos e realizar medições dos serviços executados;
- Identificar e mitigar riscos contratuais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de TI;
- Propor inovações e melhorias nos processos de contratação e gestão de contratos.

RESPONSABILIDADES

- Apoiar a CGTI nos processos de contratação de TIC, construção de documentos e artefatos necessários;
- Acompanhar as contratações, se atentando para os recebimentos provisórios e definitivos, aceite e pagamentos nos prazos definidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 10/04/2025 até o dia 18/04/2025	
Análise Curricular	De 21/04/2025 até o dia 23/04/2025	
Entrevista	De 24/04/2025 até o dia 02/05/2025	
Resultado	De 06/05/2025 até o dia 06/05/2025	
Recurso	De 07/05/2025 até o dia 07/05/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.